

Comissão Especial de Arquitetura de Computadores e Processamento de Alto Desempenho (CEACPAD) da Sociedade Brasileira de Computação

Edital 01/2023

Chamada para Apoio a Workshops e Minicursos em Eventos da CEACPAD

A Comissão Especial de Arquitetura de Computadores e Processamento de Alto Desempenho (CEACPAD) da Sociedade Brasileira de Computação torna pública a presente chamada e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro à realização de minicursos e workshops de caráter científico e tecnológico no país, de curta duração, com abrangência internacional ou nacional, em eventos da SBC no âmbito da Comissão Especial de Arquitetura de Computadores e Processamento de Alto Desempenho (CEACPAD).

1.2. São objetivos desta chamada:

- a) Apoiar a disseminação da produção científica e tecnológica no país relacionadas a área de Computação de Alto Desempenho e Arquitetura de Computadores; incentivando a inovação e a geração de conhecimentos, de parcerias e de produtos;
- b) Promover a melhoria da qualidade da produção científica e tecnológica nacional;
- c) Fortalecer a cooperação científico-acadêmica por meio de eventos destinados à graduação, pós-graduação e parceiros internacionais.

2. CRONOGRAMA

2.1. A presente chamada obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

FASES	DATA
Início da submissão das propostas	01/03/2023
Data limite para submissão das propostas	30/04/2023
Divulgação do resultado	30/05/2023

3. REQUISITOS DO PROPONENTE E CONDIÇÕES EXECUÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A solicitação de apoio financeiro ao evento deverá ser formalizada por um proponente da instituição de ensino superior, da entidade de pesquisa científica e/ou tecnológica, da associação ou sociedade científica e/ou tecnológica.

3.2. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser o organizador do workshop ou ministrante do minicurso, responsabilizando-se por todas as informações submetidas à CEACPAD, que estarão sujeitas às análises técnica e de mérito;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser sócio ou tornar-se sócio da SBC em caso de aprovação da proposta.

3.3. O workshop ou minicurso deverá atender às seguintes condições:

- a) Ocorrer em evento realizado ou correalizado da SBC/CEACPAD (ERADs, WSCAD ou SBAC);
- b) Ser realizado no Brasil;
- c) Ter abrangência regional, internacional ou nacional;
- d) Ser presencial.

3.4. Será dada maior prioridade aos workshops ou minicursos aderentes ao tema de Computação de Alto Desempenho e sua integração com outras áreas em destaque atualmente como Machine Learning, Computação Quântica, Computação Heterogênea e Computação em Nuvem.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE WORKSHOP OU MINICURSO

4.1. Na proposta, o proponente deverá informar:

- a) O público-alvo e o número esperado de participantes (participação presencial);
- b) A programação do workshop ou minicurso contendo obrigatoriamente: palestrante(s), comitê científico (quando houver), comissão organizadora e listagem e descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Planilha com a previsão de gastos dos recursos financeiros solicitados à CEACPAD, limitado à R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2. A proposta deverá ser submetida em arquivo PDF para o email ce.acpad.sbc@gmail.com até as 23 horas e 59 minutos do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A avaliação e a seleção das propostas submetidas à CEACPAD será realizada pelo comitê gestor da CEACPAD em três etapas:

- a) Análise Técnica (eliminatória);
- b) Análise de Mérito (eliminatória);
- c) Análise de Prioridade (classificatória e eliminatória).

5.2. A etapa da Análise Técnica consiste na avaliação prévia da proposta, de forma a verificar se a instituição ou entidade proponente, o proponente, a proposta e o evento em que o workshop ou minicurso será realizado estão de acordo com a regras desta chamada, devendo ser observados, quanto a estes pontos, os seguintes parâmetros:

- a) Elegibilidade da instituição ou entidade proponente;
- b) Elegibilidade do proponente;
- c) Adequação do workshop ou minicurso ao evento no qual será realizado.

5.3. A etapa da Análise de Mérito consiste na verificação do mérito científico-acadêmico da proposta, considerando os seguintes parâmetros:

- a) Relevância do tema para a CEACPAD;
- b) Programação do workshop ou minicurso;
- c) Qualificação do(s) palestrante(s);
- d) Qualificação do comitê científico, quando houver;
- e) Qualificação da comissão organizadora;
- f) Estímulo à participação de discentes.

5.4. Na etapa de Análise de Prioridade, será definida a ordem de classificação das propostas, considerando-se a análise realizada nas etapas anteriores, a previsão de gastos dos recursos financeiros solicitados nas propostas e a previsão de disponibilidade orçamentária e financeira da CEACPAD.

5.5. Após definida a ordem de classificação, será calculado o valor de financiamento e a quantidade de propostas que serão apoiadas, considerando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da CEACPAD.

5.6. Para definição do valor de financiamento de cada proposta será considerada a ordem de classificação e o porte do workshop ou minicurso.

5.7. Não caberá recurso em nenhuma das etapas.

6. ORÇAMENTO

6.1. Os recursos para implementação do presente edital correrão à conta do orçamento da CEACPAD, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira da CEACPAD, cuja previsão é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser distribuído para as propostas aceitas nesta chamada.

6.2. O valor máximo de apoio será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por proponente.

7. CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A concessão dos recursos financeiros dar-se-á mediante a aceitação da proposta em um dos eventos ERADs, WSCAD ou SBAC-PAD.

7.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de vigência do evento, que poderão ser utilizados para custear os seguintes itens:

Pessoa jurídica

- a) passagens para palestrantes, conferencistas e organizadores do evento;
- b) hospedagem, locomoção urbana e alimentação dos palestrantes, conferencistas e organizadores do evento (pagos diretamente aos estabelecimentos);
- c) confecção de material para divulgação do evento;
- d) locação de equipamentos destinados ao evento, tais como computadores, projetor multimídia, telões;
- e) contratação de serviços de tecnologia da informação;
- f) contratação de serviços administrativos para organização e logística do evento;
- g) aquisição de material de escritório para uso relacionado ao evento;
- h) fornecimento de lanche para intervalos curtos do evento (coffee break).

Serviços de terceiros - Pessoa Física, tais como:

- a) pagamento de auxílio-diário diárias nacionais para palestrantes, conferencistas e organizadores do evento, conforme o caso;
- b) contratação de serviços administrativos para organização e logística do evento;

7.3. É vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e/ou remuneração para apresentação de palestras, conferências, simpósios, workshops. É vedado o financiamento de atividades sociais ou turísticas.

7.4. Todo e qualquer material produzido no âmbito das propostas apoiadas deverá, obrigatoriamente, incluir a logomarca da SBC e fazer referência ao apoio recebido.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. É obrigatória a prestação de contas das despesas realizadas, observadas as normas que disciplinam a utilização de recursos da SBC, em especial o disposto nos manuais de eventos realizados/correalizados e de prestação de contas da SBC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão decididos pela CEACPAD.

Lúcia Maria de Assumpção Drummond
Coordenadora da CEACPAD

Alfredo Goldman vel Lejbman, César Augusto Fonticilha De Rose, Guido Costa Souza de Araújo, Márcio Bastos Castro, Philippe Olivier Alexandre Navaux, Vinod Rebello
Comitê Gestor da CEACPAD